



A member of the **KWE** Group

CÓDIGO DE CONDUCTA DEL FORNECEDORES

DECLARAÇÃO DA POLÍTICA

O presente Código de Conduta de Fornecedores (“VCOOC”) refere-se ao padrão da prática comercial que se aplica a todos os Fornecedores da APL Logistics Ltd e de seu grupo de empresas (doravante denominados em conjunto como “APLL”). A APLL espera que seus Fornecedores se comprometam em cumprir com os padrões de conduta e integridade nas suas negociações comerciais. O termo “Fornecedor” é definido pela APLL como qualquer empresa, sociedade, firma ou pessoa física que forneça produtos ou preste serviços à APLL e/ou aos clientes da APLL, incluindo, sem limitação, os funcionários, agentes e subcontratados de tais Fornecedores.

PRINCÍPIOS E PADRÕES GERAIS DE CONDUTA

O sucesso e nossos negócios e nossos relacionamentos são construídos com base em uma cultura de excelência e compromisso, cuja cultura, por sua vez, baseia-se na integridade, confiança e respeito pelas pessoas e no cumprimento das leis. Os princípios de conduta que esperamos de nossos Fornecedores estão descritos abaixo:

(I) CUMPRIMENTO DAS LEIS

Todos os Fornecedores conduzirão seus negócios em total cumprimento com as leis, convenções internacionais e/ou regulamentos de seus respectivos países e locais de atuação aplicáveis.

1. Concorrência & Leis de Defesa da Concorrência

Os Fornecedores conduzirão seus negócios em total cumprimento com as leis aplicáveis de defesa da concorrência e relativas à concorrência leal. Os Fornecedores evitarão a celebração de contratos ou entendimentos ilegais que limitem, indevidamente, o fornecimento ou que afetem o preço das mercadorias fornecidas ou dos serviços prestados à, ou oferecidos pela, APLL.

2. Anticorrupção, Antissuborno

Os Fornecedores cumprirão com todas as leis internacionais anticorrupção e antissuborno aplicáveis. Fica proibido aos Fornecedores dar ou oferecer qualquer coisa de valor ou efetuar quaisquer pagamentos indevidos, direta ou indiretamente, a qualquer servidor público, a funcionários de uma empresa controlada pelo governo ou a um partido político, cliente ou terceiro privado, para obter qualquer benefício ou vantagem indevida.

3. Presentes & Entretenimento

Os Fornecedores reconhecem a proibição aos funcionários da APLL em aceitarem qualquer presente que não seja meramente eventual ou modesto dado pelos Fornecedores, inclusive



A member of the **KWE** Group

refeições e entretenimento. Os Vendedores não estão autorizados a dar ou receber presentes, hospedagem ou entretenimento em nome da APLL.

4. Proteção de Informações

Os Fornecedores cumprirão com todas as leis e regulamentos aplicáveis de privacidade de informações. Os Fornecedores envolvidos na coleta, no processamento ou no controle de informações pessoais em nome da APLL deverão cumprir com todas as regras e políticas sociais da APLL relativas a tais serviços e não permitirão o uso ou a divulgação indevida e não autorizada de tais informações.

5. Controles Comerciais Internacionais & Sanções Comerciais

As leis e regulamentos de controle comercial internacional (“ITC”) e as sanções comerciais específicas de cada país afetam as operações internacionais envolvendo mercadorias, serviços, tecnologia e transações financeiras. A atuação dos Fornecedores deverá estar de total acordo com todas as leis e regulamentos de ITC, inclusive, mas não se limitando a, regulamentos emitidos pela Secretaria de Controle de Ativos Estrangeiros dos Estados Unidos (*United States’ Office of Foreign Assets Control*). Os Fornecedores terão conhecimento total e atualizado com relação às medidas restritivas adotadas contra determinados países, governos, organizações, entidades, empresas, pessoas físicas ou ativos e não se envolverão em negócios com estes, já que tal envolvimento é proibido pelas leis e regulamentos aplicáveis.

6. Anti-lavagem de Dinheiro & Anti-financiamento do Terrorismo

Os Fornecedores cumprirão com todas as leis e regulamentos aplicáveis Anti-lavagem de Dinheiro e Anti-financiamento do Terrorismo. Os Fornecedores não participarão, conscientemente, de nenhum esquema de lavagem de dinheiro relativo à atividade criminal ou terrorista. Os Fornecedores não farão negócios, direta ou indiretamente, com nenhuma pessoa que faça parte de quaisquer listas de terroristas ou de organizações terroristas elaboradas pelos Estados Unidos ou por qualquer outra organização nacional ou internacional. Os Fornecedores se comprometem a conduzir suas negociações com clientes e com os fornecedores envolvidos em atividades legais e cujos recursos sejam derivados de fontes legais.

7. Informação Privilegiada

Os Fornecedores não poderão, direta ou indiretamente, negociar valores mobiliários com a APLL mediante o uso de informações confidenciais não divulgadas recebidas da APLL ou obtidas com relação ao trabalho realizado em nome da APLL.

(II) PRÁTICAS COMERCIAIS

Os Fornecedores se comprometerão com os mais altos padrões de conduta jurídica e comercial ao lidar com seus funcionários, fornecedores e clientes, inclusive com a APLL.

1. Propriedade da APLL



A member of the *KWE* Group

Os Fornecedores se comprometerão em não converter e/ou ilegalmente apropriarem-se da propriedade da APLL, de propriedade garantida ou sub-garantida à APLL e/ou de propriedade pertencente aos clientes e/ou subcontratados da APLL.

2. Precisão dos Registros Comerciais

Os Fornecedores manterão os registros financeiros e contábeis precisos e oportunos de todas as transações relativas aos seus negócios com a APLL e os manterão conforme exigido por lei, mas não, em hipótese alguma, pelo período inferior a 3 anos. Nenhum registro contábil ou financeiro será elaborado de forma a ocultar ou disfarçar a verdadeira natureza de qualquer transação ou registro.

3. Informações Confidenciais

Os Fornecedores protegerão as informações confidenciais da APLL e não as divulgarão a nenhum terceiro, a menos que tal divulgação seja autorizada por escrito pela APLL.

4. Propriedade Intelectual

Os Fornecedores protegerão a propriedade intelectual da APLL de acordo com a lei e de forma a respeitar as patentes válidas.

5. Honestidade & Conduta Jurídica

Os Fornecedores se comprometem a não se envolverem em nenhuma conduta que pudesse, nos termos de qualquer lei aplicável, constituir dolo, crime e/ou fraude.

(III) PRINCÍPIOS ÉTICOS E CONFLITO DE INTERESSES

Os Fornecedores conduzirão seus negócios de acordo com o mais alto nível de comportamento comercial ético. Os Fornecedores deverão evitar práticas desleais, bem como qualquer conflito de interesses ou surgimento de conflito de interesses em todas as suas negociações.

(IV) SAÚDE E SEGURANÇA

Os Fornecedores oferecerão um ambiente de trabalho seguro e saudável a seus funcionários, e manterão e cumprirão com políticas de combate às drogas e ao álcool.

(V) ASPECTOS TRABALHISTAS

Os Fornecedores cumprirão com todas as leis aplicáveis relativas, mas não limitadas a, salários, horas trabalhadas, condições e proibição de trabalho infantil.

Os Fornecedores não praticarão atos de discriminação baseados em raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, etnia, deficiência, gravidez, religião, filiação política, filiação sindical ou estado civil na contratação em práticas trabalhistas como promoções, premiações e acesso a treinamento.



A member of the *KWE* Group

(VI) ADMINISTRAÇÃO DE FORNECEDORES

Todos os Fornecedores manterão políticas e programas de *compliance* adequados e relevantes de acordo com este VCOC. Os Fornecedores deverão reconhecer, por escrito, seu entendimento e cumprimento com este VCOC.

A APLL terá o direito de auditar o cumprimento por parte dos Fornecedores no local e horário determinados em conjunto, e os Fornecedores cooperarão totalmente com a APLL durante tal auditoria.

(VII) COMPLIANCE AMBIENTAL

Os Fornecedores atuarão de forma ambientalmente responsável e eficiente de modo a minimizar os impactos negativos sobre o meio ambiente, e cumprirão com todos os regulamentos ambientais aplicáveis.

CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO

Caso os Fornecedores estejam em violação de quaisquer dos termos aqui previstos, a APLL terá, a seu critério, sem prejuízo dos direitos e medidas disponíveis à APLL por lei e em equidade, o direito de rescindir o(s) contrato(s) com o Fornecedor mediante envio de notificação por escrito ao Fornecedor no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que a APLL tomou conhecimento de tal violação.

RECURSO DE DENÚNCIA DE ÉTICA DA APLL

Caso deseje denunciar um comportamento duvidoso ou uma possível violação deste VCOC, você deve, primeiramente, contatar seu superior para a resolução de seu problema. Caso isso não seja possível ou adequado, favor contatar a APLL no email EthicsLine@apllogistics.com (o envio de email para este endereço não é anônimo) ou enviar carta ao Chefe do Jurídico, APL Logistics Ltd, 9 North Buona Vista Drive, #15-02 The Metropolis Tower 1, Singapura, 138588.

A APLL manterá a confidencialidade de sua denúncia, conforme possível, e não irá tolerar nenhuma retribuição ou retaliação contra qualquer pessoa que tenha, de boa fé, buscado aconselhamento ou denunciado um comportamento duvidoso ou uma possível violação deste Código de Conduta de Fornecedores.

TRADUÇÃO

O presente VCOC poderá ser traduzido para outras línguas para facilitar sua familiarização e entendimento por parte de Fornecedores ao redor do mundo. No caso de qualquer divergência entre a versão original em inglês e qualquer tradução, a versão em inglês prevalecerá.